



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

LEI Nº 097/05

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

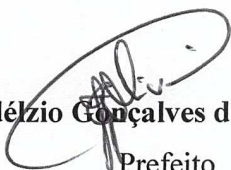
**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão o Crédito Especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual do presente exercício, destinado à criação do seguinte elemento de despesa abaixo discriminado, no valor de R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais ).

01 -	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 -	Legislativo	
01.01.001 -	Ação Legislativa	
01.031.0001.2-001 -	Manutenção da Câmara Municipal	
<b>33.90.14 -</b>	<b>Diárias Civil</b>	<b>RS 15.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o setor de contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a inserir o presente elemento no programa especificado no **Art. 1º**, desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro da Água Branca, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2005.

  
**Idélzio Gonçalves de Oliveira**  
Prefeito